



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Licitatório n.º: 123/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º: 32/2024

I- Fundamento legal:

ESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO É FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO II DA Lei 14.133/2021.

II- Fornecedor:

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ
49246	JOEL FEDERISSI PADILHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	53.121.258/0001-02

III- Objeto:

Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica por meio de advogado, pessoa física ou sociedade individual de advogado, para atender as demandas atinentes a gestão pública do Município de Campo Erê – SC nas áreas de direito administrativo, gestão pública e controle Interno, atuando nas instâncias administrativa e judicial, em complemento aos trabalhos realizados pela Procuradoria Municipal.

IV- Fundamento da despesa:

As despesas decorrentes desta Dispensa correrão por conta do orçamento da GABINETE DA PREFEITA E VICE para o Exercício de 2024, conforme segue:

0201	2003	339039050000	150000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA
------	------	--------------	--------	--

V- Justificativa:

JUSTIFICA-SE a Dispensa por limite por ser valor inferior ao estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Pretende-se a contratação do profissional supracitado em substituição provisória da procuradora jurídica municipal, servidora pública com cargo de provimento efetivo, que entrará em licença maternidade.

O Setor Jurídico desta administração conta com apenas 2 (dois) profissionais advogados, sendo uma procuradora jurídica (cargo de provimento efetivo) e um assessor jurídico (cargo de provimento em comissão, ambos com carga horária de 20 horas semanais.

Sendo assim, há a necessidade de contratação para suprir a falta eminente da servidora a fim preservar a continuidade do fornecimento, por se tratar de objeto essencial à realização das atividades da unidade.

VI- Do Preço:

O fornecedor foi selecionado por meio de apresentação de propostas feitas por 3 (três) proponentes que se apresentaram após a publicação da Intenção de Contratação Direta 01/2024 no site da Prefeitura Municipal de Campo Erê, tendo sido escolhida a menor proposta por ser a mais vantajosa para a administração, preenchidos os demais requisitos formais, nos termos do art. 75, inciso II c/c seu § 3º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

ITEM	UN	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	mês	6	Prestação de serviços advocatícios	5.360,00	32.160,00

VII- Ratificação

À vista do exposto aprovo e autorizo a realização da Licitação na Modalidade de Dispensa, com fundamento no Artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Campo Erê - SC, 11 de março de 2024.

Rozane Bortoncello Moreira
Prefeita Municipal